Fls. n.º 2
Proc. 988/96

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1618	02/10/96	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 1.857/96

MOCOCA, 01 de outubro de 1996.

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 02/10/96.
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação dessa Douta Câmara, o anexo Projeto de Lei, que permite ao Poder Executivo, ceder, por concessão de uso e encargos, área de terreno, sem benfeitorias, na Zona de Predominância Industrial II, para **Antonio Firmino Neto**, citada no artigo 1º do referido Projeto de Lei.

Com esta empresa desejosa de instalar-se no chamado Distrito Industrial, estaríamos de imediato abrindo uma nova frente de trabalho, e, a médio prazo, novos empregos para outras pessoas, que necessitam dos mesmos.

Por estas razões, estamos certos da aprovação dessa Nobre Edilidade para o Projeto de Lei em apreço.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Finanças Obras
S. Sessões 7/10/1996
Presidente

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador Marilia
Adiamento 2 (DUAS) Sessões
Sala das Sessões 4/11/96
Presidente

Exmo.Sr.
DR. TADEU REZENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Fls. n.º 3
Proc. 988/96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 113, DE 30 DE SETEMBRO DE 1996.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedida, por concessão de direito real de uso e com encargos, a **Antonio Firmino Neto**, área de terreno, sem benfeitorias, com **1.007,00 m²**, localizada na Zona de Predominância Industrial II, de propriedade do Município, abaixo caracterizada:

ÁREA 4A2-G: de forma retangular, com frente para a Rua Albino Alves de Souza, medindo 26,50 metros; nos fundos mede 26,50 metros onde confronta com o lote 4A2-I da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 38,00 metros, onde confronta com o lote 4A2-F; do outro lado mede 38,00 metros onde confronta com o lote 4A2-H da mesma quadra, perfazendo uma área de 1.007,00 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 28/94 da Municipalidade.

Parágrafo único - A concessão a que se refere este artigo será feita com o fim específico de ser implantada no local, uma oficina mecânica especializada em motores diesel com área construída inicialmente de 140,44 m², no prazo de 10 (dez) meses.

Art. 2º - A concessionária compromete-se a iniciar as construções, 90 (noventa) dias após a concessão da área, concluindo-as em até 10 (dez) meses após o início das obras.

Art. 3º - No instrumento de concessão deverão constar os prazos para o término de construção, bem como o de início das atividades, ressalvando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13 da Lei nº 1.739, de 07 de março de 1988 e da

Fls. nº 4
988 96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº , DE 30 DE SETEMBRO DE 1996.

presente Lei, pela firma concessionária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida em concessão ao patrimônio público, e respectivas benfeitorias edificadas no local (acessórios), sem qualquer indenização por parte da municipalidade, a que título for.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da concessionária.

Art. 6º - O prazo da concessão é de 50 anos, prorrogáveis por igual período, desde que haja anuência do Poder Legislativo e desde que a concessionária desenvolva projeto no prazo estipulado no artigo 2º desta Lei.

Art. 7º - Ficam concedidos à concessionária , os benefícios da Lei nº 2.512, de 09 de dezembro de 1994.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE SETEMBRO DE 1996.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

5
988 96

ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOCOCA

7742
03 10 95

EU ANTONIO FIRMINO NETO, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICIADO, EM MOCOCA, A PRAÇA CAPITÃO OLIMPIO GARCIA DE FIGUEIREDO Nº 79; LOCATARIO, COM ESTABELECIMENTO, PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM MOTORES DIEZEL, SITO A RUA CONEGO BENTO Nº 40, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 8906, VENHO MUI RESPEITOSAMENTE SOLICITAR DE V. Sª. SE DIGNE AUTORIZAR A DOAÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO DE 1.000 M2 NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTALECIMENTO PROPRIO.

NESTES TERMOS
P. DIFERIMENTO

MOCOCA, 03 DE OUTUBRO DE 1995

Antonio Firmino N

Fls. n.º 6
Proc. 988/96

Mococa, 11 de setembro de 1.996.

À:
Prefeitura do Município de Mococa
Nesta

Prezados Senhores:

Com referência ao processo de solicitação de doação de um terreno no Parque Industrial II, conforme protocolo 7942, sito a rua Albino Alves de Souza, lote 4A2-G, venho anexar para vossas apreciações os seguintes documentos:

1- Projeto para construção da oficina mecânica e demais dependências.
2- Memorial descritivo da construção.
3- Memorial descritivo administrativo.

Outrossim esclareço que iniciarei as obras dentro de 90 dias após a aprovação por parte desta entidade, com previsão de 300 dias para o encerramento da mesma.

Sem mais para a oportunidade, firmo-me.

Atenciosamente

Antônio Firmino Neto

APROVADO - Retirado
Em Única Discussão por U-V
Sessão 13 de 11 de 1997

PRESIDENTE

Fls. n.º 7
Proc. 988/96

MEMORIAL DESCRITIVO
EDIFICAÇÕES DESTINADAS A COMÉRCIO E SERVIÇOS

INFORMAÇÕES GERAIS : construção de uma Oficina Mecanica
PROPRIETÁRIO :Antonio Firmino Neto
LOCAL : Rua Albino Alves de Souza Lote 4A2-G Distrito Industrial II
ZONA : RESIDENCIAL () INDUSTRIAL (x) COMERCIAL (X) RURAL ()
NATUREZA DA CONSTRUÇÃO :
NOVO (x) AMPLIAÇÃO () REFORMA () ADAPTAÇÃO ()
FINALIDADE DO ESTABELECIMENTO:
COMERCIAL GÊNERO DO COMÉRCIO : Oficina Mecanica
ESCRITÓRIO () FINANCEIRA () ESCOLAR () HOSPITALAR ()
OUTRAS ATIVIDADES (X)
QUANTIDADES DE EMPREGADOS:
MASCULINOS MAIORES : 3 FEMININOS MAIORES:
MASCULINOS MENORES : FEMININOS MENORES :
HORÁRIOS E TURNOS DE TRABALHO:
DAS 7:00 HORAS ÀS 12:00 HORAS
DAS 13:00 HORAS ÀS 18:00 HORAS
DAS HORAS ÀS HORAS
SISTEMAS DE ARMAZENAMENTOS E VENTILAÇÃO : NORMAL E ARTIFICIAL DE ACORDO COM O ART. 45 DO DECRETO LEI Nº 12.342/ 78.
INSTALAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL :
REDE PÚBLICA (x) POÇO FREÁTICO () POÇO ARTESIANO ()
OBSERVAÇÕES :.....
INSTALAÇÕES DE ÁGUAS SERVIDAS:
REDE PÚBLICA (x) FOSSA SÉPTICA CONFORME Nº 7.229/ 72
OBSERVAÇÕES
SISTEMA DE RETIRADA DO LIXO :
COLETA PÚBLICA
SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO :
BALCÃO FRIGORÍFICO () GELADEIRAS () INEXISTENTES (x)
SISTEMA DE EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS:
EM PLÁSTICOS () VITRINAS () GELADEIRAS () INEXISTENTES (X)
MÁQUINAS UTILIZADAS:
FORNO ELÉTRICO () FORNO DE COMBUSTIVÉL () CORTADEIRAS ()
FORNO À LENHA () INEXISTENTES (x)
OBSERVAÇÕES :

.....
PROPRIETÁRIO

.....
RESPONSAVÉL TÉCNICO

Fls. n.º 8
Proc. 988 96

MEMORIAL DESCRITIVO

01- GENERALIDADES

O projeto refere-se à construção de uma Oficina Mecanica
Propietário **Antonio Firmino Neto**
Local : Rua Albino Alves de Souza Lote 4A2-G
Distrito Industrial II

02- MOVIMENTO DE TERRA

Deverá obedecer rigorosamente às cotas e perfis previstos no projeto, permitindo fácil escoamento de águas pluviais.

03- FUNDAÇÕES

Blocos e baldrames executados em concreto armado sobre lastro de concreto magro com 05 cm de espessura.

04- ALVENARIAS

As paredes internas serão executadas em tijolos de barro, formando fiadas perfeitamente niveladas,prumadas e alinhadas.

05- IMPERMEABILIZAÇÕES

Deverão ser impermeabilizadas os baldrames e as caixas d'água

06- REVESTIMENTO

As paredes receberão massa grossa e massa fina, pintadas com latex. As paredes das instalaçoes receberão tinta a oleo ate altura de 2,00 m

07- FORROS

Serão de laje 'PREL' ou similar.

08- PISOS

Os pisos serão executados apos concluidos os revestimentos das paredes. Os pisos das instalações serão de ceramica esmaltada

09- ESQUADRIAS DE MADEIRA

As portas internas serão compensados de cedro, pintados nas duas faces. Os batentes de peroba,pintados a oleo.

10- ESQUADRIAS METALICA

Os caixilhos serao de ferro, em bitolas apropriadas

11- FERRAGENS

As ferragens deverão ser da melhor procedencia, ter funcionamento preciso e acabamento perfeito.

12- VIDROS

Os vidros serão lisos, transparentes e martelados,em espessura a ser determinada pela area de abertura. Os vidros não poderão apresentar bolhas, lentes ondulações ou outros defeitos.

9
988/96

13- APARELHOS ELETRICOS

Todos os aparelhos eletricos deverão ser de primeira qualidade. Deverão satisfazer às recomendações tecnicas da ABNT. As luminarias serão instaladas nos tipos a serem definidos no projeto.

14- PINTURA

As paredes serão à latex nas cores a determinar e as que forem tijolos aparente receberão verniz especial para impermeabilização. Os batentes das portas serão pintados a oleo na cor a determinar.

15- INSTALACÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS

Compoe-se das instalações de aguas pluviais abastecimento e distribuição de agua fria, esgotos e incendio. A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente as prescrições da ABNT, as disposiçoes legais do Estado, do Municipio e das companhias concessionarias

16- INSTALAÇCES ELETRICAS

Compoe-se das instalaçoes para entrada geral de luz e força e telefone, interligação, enfiação, caixas de passagens, quadros, interruptores, tomadas, campainhas, pontos de telefone e todos os serviços relativos. A execução das instalações poderá somente ser executada por profissionais habilitado, obedecendo às prescrições da ABNT e as disposiçoes legais atinentes.

17- LIMPEZA

Todos os vidros, pisos, metais e sanitarios serão devidamente limpos ao termino da obra.

18- COBERTURA

Telhas Galvanizadas

Mococa, 10 de Setembro de 1 996

.....
PROPRIETARIO

.....
RESPONSAVEL TECNICO

Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

10
988 96

MEMORIAL DESCRITIVO

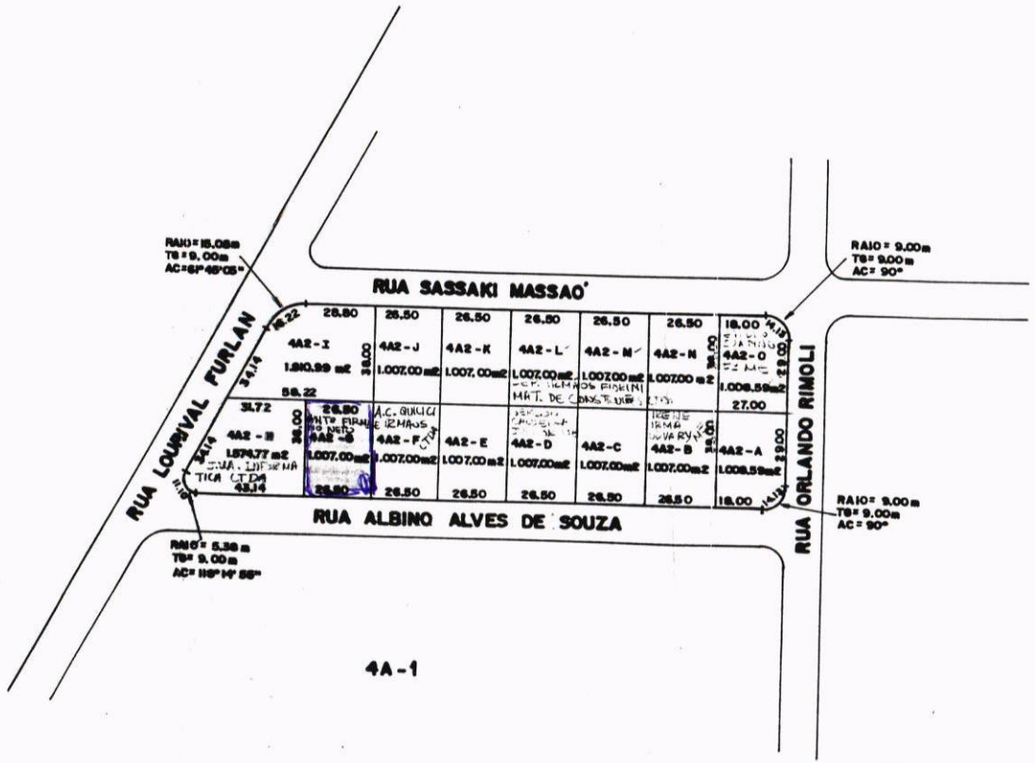
Refere-se à doação do lote 4A2-G, localizado no Distrito Industrial II, para ANTONIO FIRMINO NETO, com as seguintes descriçoes e confrontaçoes :

ÁREA 4A2-G : de forma retangular, com frente para a Rua Albino Alves de Souza, medindo 26,50 metros; nos fundos mede 26,50 metros onde confronta com o lote 4A2-I da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 38,00 metros, onde confronta com o lote 4A2-F; do outro lado mede 38,00 metros onde confronta com oo lote 4A2-H da mesma quadra, perfazendo uma área de 1.007,00 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 28/94 da Municipalidade.

Mococa, 29 de novembro de 1.995

JOAO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR
Engº Diretor ddo D.O.

11
988 96



ÁREA TOTAL = 16.479,94 m2
REGISTRO NO CARTÓRIO AV- II - 2.874

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGOCA

TIT. GERAL	PLANTA	LEVANTAMENTO	DATA
		DESENHO	
SUB-TÍTULO	PROJETO P/ DESDOBRO DA ÁREA 4A-2 NO DISTRITO INDUSTRIAL II	CARLOS T. MALAVASI	01/09/94
		DIR. DEP. OBRAS	
		JOÃO B. TONOLLI JR	01/09/94
		DESENHO N.º	
ESCALA 1:2.000	ARQ.	28/94	

Fls. n.º 11
Proc. 98.9196

Fls. n.º 14
Proc. 988/96

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 12
Proc. 988/96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº.112/96

INTERESSADO: - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR : - ITALO MAZIERO JUNIOR

ASSUNTO : - Concede area de terreno ao Sr. Antonio Ferminio Neto no Distrito Industrial II.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 29 de Outubro de 1996

Relator
Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1996 .

Di Taliberti

Dra. Marilia Pereira Lima com restrições

Fls. n.º 15
Proc. 988/96

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA	:-	PROJETO DE LEI Nº.112/96
INTERESSADO	:-	PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR	:-	JOSÉ POMPEO CORRADI
ASSUNTO	:-	Concede area de terreno ao Sr. Antonio Ferminio Neto no Distrito Industrial II

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 29 de Outubro de 1996.

Relator
José Pompeo Corradi

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 30 de Outubro de 1996.

Joaão Batista de Souza

Marilia com restrição

Dra. Marilia Pereira Lima

Fls. n.º 16
Proc. 988 96

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.112/96

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR:- RAUL ZAMARIAN

ASSUNTO:- Concede area de terreno ao Sr. Antonio Firmino Neto, no Distrito Industrial II

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 29 de Outubro de 1.996

Relator
Raul Zamarian

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões,30 de Outubro de 1.996

Italo Maziero Junior

Antonio Ulaim Filho

Fls. n.º 17
Proc. 988/96

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 11 de Novembro de 1996

PI. Nº 114/96-CCJR

Da Vereadora Drª. Marília Pereira Lima ao Sr. Prefeito Municipal de Mococa.

Assunto: solicita informações/ sobre os Projetos de Lei nºs./ 69 e 112/96.

Estando essas duas proposituras em regime de adiamento de discussão, nesta fase, é de nosso interesse receber de Vossa Excelência via CODEMO, o que segue:

a) Projeto de Lei nº 69/96.

1- qual a razão de submeter essa propositura em regime de urgência urgentíssima?

2- remeter cópia do contrato social.

3- caso seja firma já estabelecida fornecer:
- faturamento mesnal;
- regularidade de situação fiscal, Impostos, situação frente a Previdência Social e FGTS.

b) Projeto de Lei nº 112/96.

1- perguntamos: a doação de área no Distrito Industrial, para uma oficina de consertos de motores, não fere a Lei que criou o Distrito Industrial II?

2- qual a justificativa do CODEMO para liberar uma área em plena "Zona de Predominância Industrial II", para fins não industriais?

3- remeter cópia do contrato social da firma.

4- comprovar situação de regularidade fiscal, com impostos em geral, Previdência e FGTS.

Cordialmente subscreve,

DRª. MARÍLIA PEREIRA LIMA
Comissão de Justiça

Fls. n.º 18
Proc. 988/96

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.894	20/11/96	17:50 h

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 2.093/96 MOCOCA, 25 de novembro de 1996.

Senhor Presidente:

Em atenção às solicitações constantes do **P.I. nº 114/96 - CCJR**, de autoria da Vereadora Drª Marília Pereira Lima, sobre os Projetos de Leis nºs 69 e 112/96, cumpre-nos informar que a documentação foi solicitada aos interessados.

Solicitamos ainda a dilação do prazo de Lei, por mais 15 dias, nos termos do Artigo 9º, Parágrafo Único, item I da Lei Orgânica do Município,para resposta do CODEMO, pois há necessidade de reunir seus membros.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atencioamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. TADEU REZENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Fls. n.º 19
Proc. 988/96

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1926	02/12/96	

A
CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

ANTONIO FIRMINO NETO, Brasileiro, Casado, Mecanico, devidamente registrado nesta Prefeitura de Mococa sob o nº 8.906 em data de 01-10-1992, tendo recebido o oficio de nº 2.066/96 ref. ao Projeto de lei nº 112/96, ref. a concessao de area no Distrito Industrial, vem esclarecer e solicitar, se digne, o abaixo relatado.

Atualmente estou exercendo minha funcao de Mecanico Autonomo, em predio alugado, de propriedade do Sr. Celio Magri, o qual possui uma loja de auto-pecas, assim sendo nao permite a abertura de firma com o mesmo ramo em seu predio, no qual estou instalado, e tambem o espaco fisico nao permite tais acomodacoes.

Esclareco ainda que fiz a solicitacao da area no Distrito Industrial, pois a minha profissao exige grande espaco para a Manutencao em Caminhoes e Carretas, bem como estou preparado para a abertura de uma Auto-Pecas e um Posto de Lavagem e Lubrificacao de Caminhoes, faltando tao somente para a abertura da firma o Local, do qual venho solicitando a esta conceituada casa.

Pelo acima exposto solicito a V.Sas. a libertacao da area acima solicitada, da qual me comprometo a abertura de firma tao logo seja assinado o contrato de concessao junto a Prefeitura Municipal desta cidade.

Nestes termos P.
Deferimento.

MOCOCA, 02 DE DEZEMBRO DE 1996.

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça e
Projeto 112/96
S. Sessões 02/12/1996
Presidente

ANTONIO FIRMINO NETO
R.G.- 23.519.842-0
C.P.F.- 091.998.078-31

Fls. n.º 20
Proc. 988 96

Fls. n.º 21
Proc. 988/96

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.984	09/12/96	18:45h

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 2.173/96 MOCOCA, 09 de dezembro de 1996.

Senhor Presidente:

Em atenção ao **P.I. nº 114/96-CCJR,** da Vereadora Drª Marília Pereira Lima Pucciarelli, com relação aos Projetos de Leis nºs 69 e 112/96, cumpre-nos informar o seguinte:

a) 1- O motivo é em razão de ser o Projeto relevante, pois havia urgência por parte do futuro concessionário em iniciar suas atividades naquele local, viabilizando o emprego de mão-de-obra.

2-3- Referidos ítens foram solicitados através do Ofício 2.064/96 ao concessionário, em 18-11-1996, sendo que até a presente data não houve resposta.

b) 1- Conforme se insere no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 1.739/88, não fere os dispositivo legal a concessão de área à firma de mecânica especializada.

2- A razão é a de que encontra a concessão de área a oficinas mecânicas o devido respaldo legal conforme dispositivo supracitado, bem como pelo fato de não ser possível a instalação de grandes indústrias em nosso Município.

3-4- Conforme informação prestada pelo interessado à Câmara Municipal, o futuro concessionário está regularizando sua situação, preparando-se para o recebimento da área.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. TADEU REZENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal
MOCOCA - SP

Fls. n.º 22
Proc. 988/96

ANTONIO FIRMINO NETO.

Brasileiro, casado, Mecanico, devidamente registrado nesta Prefeitura de Macaca sob o nº 8.904 em data de 01-10-1992, tendo recebido o oficio de nº 2.066/96 ref. ao Projeto de lei nº 112/96, ref. a concessao de area no Distrito Industrial, vem declarecer e solicitar, se digne, o abaixo relatado.

Atualmente estou exercendo minha funcao de Mecanico Autonomo, em predio alugado, de propriedade do Sr. Celio Magri, o qual possui uma loja de auto-pecas, assim sendo nao permite a abertura de firma com o mesmo ramo em seu predio, no qual estou instalado, e tambem o espaco fisico nao permite tais acomodacoes.

Esclareco ainda que fiz a solicitacao da area no Distrito Industrial, pois a minha profissao exige grande espaco para a Manutencao em Caminhoes e Carretas, bem como estou preparado para a abertura de uma Auto-Pecas e um Posto de Lavagem e Lubrificacao de Caminhoes, faltando tao somente para a abertura da firma o Local, do qual venho solicitando a esta conceituada casa.

Pelo acima exposto coliclto a V.Sas. a libertacao de area acima solicitada, da qual me comprometo a abertura de firma tao logo seja assinado o contrato de concessao junto a Prefeitura Municipal desta cidade.

Nestes termos P.
Deferimento.

MUCUGÊ, 02 DE SETEMBRO DE 1996.

ANTONIO FIRMINO NETO
R.G.- 23.519.942-0
C.P.F.- 021.990.079-34

I

Fls. n.º 23
Proc. 9881/96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
015	09/01/97	

OF. Nº 043/97

MOCOCA, 09 de janeiro de 1997.

Senhor Presidente:

Pelo presente, vimos reiterar a solicitação de retirada da pauta e consequente devolução dos Projetos de Leis de autoria do Executivo Municipal de nºs **69/96**, **112/96**, **128/96**, **136/96**, **143/96**, **141/96**, **142/96**, **144/96**, **146/96** e **147/96**, para uma melhor análise, uma vez que nos encontramos no início da Administração e não se tratam de medidas emergentes.

Outrossim, em relação aos Projetos de Leis nºs **68/96**, **137/96** e **145/96**, comunicamos que esta Administração mantem interesse em sua regular tramitação e aprovação por essa Douta Câmara.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Mococa 10 de 01 1997
CIDO ESPANHA
PRESIDENTE

ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 13/1/97
CIDO ESPANHA
PRESIDENTE

Exmo.Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 24
Proc. 988 96 08

Mococa, 15 de janeiro de 1997.

Of. nº. 140/97-CM

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Vosso Ofício de nº. 043/97, estamos passando às mãos de Vossa Excelência, em devolução os Projetos de Lei nºs. 069, 112, 136, 141, 143, 146 e 147/96.

Outrossim informamos, que foi rejeitado o pedido de devolução dos Projetos 128, 142 e 144/96, encaminhados a consideração, através dos ofícios nº. 2.197, 2.171 e 2.198/96, respectivamente, sendo os mesmos aprovados em 1ª. discussão em Sessão Extraordinária desta Casa, realizada no dia 13 de janeiro último.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa